

**Deliberação CIF nº XXX, de XX de agosto de 2022.**

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 167 do TTAC, as deliberações CIF nº 484 e 514/2021 e as atribuições deste órgão colegiado, o

COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Que a Fundação Renova aplique o recurso destinado ao CETRAS MG, aprovado pela deliberação 554/2021 e previsto no programa 29, em conta bancária com rendimento (ou similar), para que seja utilizado, no momento oportuno, para construção e manutenção do CETRAS MG, conforme previsto na cláusula 167 do TTAC.

Brasília, xx de xx de 2022.